



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXIII — 75.º DA REPÚBLICA — NUM. 20.350

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1964

PORTARIA N. 125 — DE 9 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições, RESOLVE:

Pôr à disposição do Gabinete do Governador, MARIA DILCE DOS SANTOS CABRAL, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório, classe E, do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 9 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO

DECRETO DE 30 DE JUNHO DE 1964

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei n. 749, de 24 de Dezembro de 1953, Loris Rocha Pereira, para exercer, o cargo em comissão de "Diretor de Expediente", do Quadro Único, lotado na Secretaria de Estado do Governo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 30 de junho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Flávio Moreira

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar Benjamin Ramos Paes, do cargo de Comissário de Polícia, da sede do município de Afuá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar Daniel Gonçalves Quintas, do cargo de Delegado de Polícia, da sede do município de Afuá.

GOVERNO DO ESTADO

GOVERNADOR:

Tte.-Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO

VICE-GOVERNADOR:

Dr. AGOSTINHO DE MENEZES MONTEIRO

SECRETARIO DE ESTADO DO GOVERNO,

Dr. FRANCISCO LAMARTINE NOGUEIRA

SECRETARIO DO INTERIOR E JUSTIÇA:

Dr. FLÁVIO GUY DA SILVA MOREIRA

SECRETARIO DE FINANÇAS:

Dr. JOSÉ JACINTHO ABEN-ATHAR

SECRETARIO DE SAÚDE PÚBLICA

Dr. ARNALDO CORRÊA PRADO

SECRETARIO DE OBRAS, TERRAS E AGUAS:

Eng. DILERMANDO CAIRO DE OLIVEIRA MENESCAL

SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

EDSON RAIMUNDO PINHEIRO DE SOUZA FRANCO

SECRETARIO DE PRODUÇÃO:

Dr. WALMIR HUGO DOS SANTOS

SECRETARIO DE SEGURANÇA PÚBLICA:

Gen. JOSÉ MANOEL FERREIRA COELHO

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO:

Sr. JOSÉ NOGUEIRA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar, Pedro Bernardes de Souza, do cargo de Delegado de Polícia, do município de Benevides.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar Antônio Ribeiro, do cargo de Delegado de Polícia, da sede do município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar Teodorico Rodrigues Cardoso, 2.º Sargento da ativa da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia do município de Nova Timboteua.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar Justiniano Coutinho de Campos, do cargo de Comissário de Polícia, da sede do município de Augusto Corrêa.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar Otaviano Bastos, 1.º Tenente da Polícia Militar do Estado, do cargo de Delegado de Polícia da sede do município de Óbidos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado resolve exonerar Raimundo Pontes, do cargo de Comissário de Polícia de Juroca, do município de Cametá.

IMPrensa Oficial do Estado

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso 349 — Fone: 9998
Diretor Geral—Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUÉS

Redator — Sr. MOACIR DRAGO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE

EXPEDIENTE		PUBLICIDADES	
ASSINATURAS		PUBLICIDADES	
Annual	6.000,00	bilidade uma vez	15.000,00
Semestral	3.000,00		Cr\$
OUTROS ESTADOS E MUNICIPIOS		1 Página de Conta-	
Annual	7.400,00	Por mais de duas	
Semestral	3.700,00	(2) vezes 10%	
VENDE DE DIARIOS		de abatimento.	
Número avulso	30,00	Por mais de cinco	
Número atrasado	35,00	(5) vezes 20%	
O custo do exemplar dos órgãos oficiais, atrasados será acrescida de Cr\$ 30,00 ao ano.		de abatimento.	
		O centímetro por	
		coluna no valor	
		de	120,00

As repartições públicas devem remeter a matéria destinada a publicação até às doze e trinta (12,30) horas, excetuando os sábados, em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas ser sempre ressalvadas por quem de direito as reclamações nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito à Diretoria das sete e trinta (7,30) às treze e trinta (13,30) horas e no máximo, vinte e quatro (24) horas após a saída do órgão oficial. A matéria paga será recebida das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas, e, excetuando os sábados, das quatorze (14) às dezesseis e (16) horas.

—Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas em qualquer época por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso para facilitar aos clientes a verificação do prazo da validade de suas assinaturas, na parte superior o endereço, vão impressos o número de talão do registro, e mês e o ano em que findará.

A fim de evitar interrupção de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima de trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e as iniciativas em qualquer época pelos órgãos competentes.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto a sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitida a favor do Diretor Geral da Imprensa Oficial.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecem aos assinantes que os solicitarem.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear João de Aquino Pinto, para exercer o cargo de Delegado de Polícia, da sede do município de Obidos, vago com a exoneração de 1.º Ten. da P.M.E. Otaviano Bastos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear Eunápio Deocleciano Rodrigues, para exercer o cargo de Comissário de Polícia de Juroca, do município de Cametá, vago com a exoneração de Raimundo Pontes.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear Joaquim Maués, para exercer o cargo de Comissário de Polícia, da sede do município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Manoel Braz de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear Milton Pinheiro Briglia, 2.º Tenente da FAB, para exercer o cargo de Delegado de Polícia da sede do município de Abaetetuba, vago com a exoneração de Antônio Ribeiro.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear Aurevaldo Rodrigues de Abreu, para exercer o cargo de Delegado de Polícia do município de Nova Timboteua, vago com a exoneração de Teodorico Rodrigues Cardoso, 2.º Sargento da ativa da Polícia Militar do Estado.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear Militão Alves Ferreira, para exercer o cargo de Comissário de Polícia, da Vila de Macapá, do município de Castanhal, vago com o falecimento de Daniel Antônio Menineia.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear Cândido Moizés de Miranda, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da sede do município de Augusto Corrêa, vago com a exoneração de Justiniano Coutinho de Campos.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear Deusdeth Miguel Reis, cabo reformado do Corpo Municipal de Bombeiros, para exercer o cargo de Comissário de Polícia, da sede do município de Castanhal, vago com a exoneração de Manoel Nunes Monte.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear Santídio de Figueiredo Diniz, para exercer o cargo de Delegado de Polícia, do município de Benevides, vago com a exoneração de Pedro Bernardes de Souza.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear João Clementino Martins, para exercer o cargo de Comissário de Polícia da Vila de Curuçambaba, do município de Cametá, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear Silas Guimarães Pacheco, Sub-Tenente da Polícia Militar do Estado, para exercer o cargo de Delegado de Polícia da sede do município de São João do Araguaia, que se encontra vago.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve nomear Olegário Teotônio Avelino Quadros, 1.º Tenente da R/R da PME, para exercer o cargo de Delegado de Polícia, do município de Afuá, vago com a exoneração de Daniel Gonçalves Quintas.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.
Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 7 DE JULHO DE 1964

O Governador do Estado: resolve exonerar Manoel Braz de Souza, do cargo de Comissário de Polícia, da sede do município de Abaetetuba.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 7 de julho de 1964.

Ten. Cel. JARBAS GONÇALVES PASSARINHO
Governador do Estado
Gen. José Manoel Ferreira Coêlho
Secretário de Estado de Segurança Pública

Despachos proferidos pelo Sr. Secretário do Interior e Justiça.

Em 6/7/64

Petições:

0246 — Francisca Rodrigues de Souza professor no município de Nova Timbóteua, solicitando efetividade — De acôrdo com o parecer supra.

0792 — Genêria Alencar da Silva professor no município de Bragança, solicitando pagamento de adicional — A Secretaria de Educação para despacho final.

080 — Dominges Camargo, 1.º tenente da R|R da P.M.E., solicitando pagamento de proventos — Encaminhe-se ao Comando da Polícia Militar.

0208 — Manoel da Silva, soldado reformado requerendo promoção para cabo — Ao Comando da Polícia Militar para informar.

0230 — Delermano Ruy Sêco Gemaque, bacharel em Direito, requer recondução ao cargo de Pretor do Termo Único da Comarca de Chaves — Ao D.S.P. para informar.

Ofícios:

N. 188 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sobre a reforma do 1.º sargento da P.M.E. Raimundo David Diogo Nunes — Ao diretor do expediente para providenciar.

— N. 5030 da Divisão do Pessoal, encaminhando os processos de Izaldo Simões da Costa, Terézinha de Jesus Ferreira Costa, Elias Monteiro Filho, Maria de Lourdes Carril da Silva, Angélica Corrêa de Moraes, Ferdinando Ferreira Braga e Mario Moraes Chermont — Ao assessor da S.I.J.

089 — José Chaves da Cruz, tenente cel. da R|R da P.M.E., solicitando pagamento de diferença de vencimentos — Ao D.S.P., para dar parecer.

0170 — Paulo da Silva Lopes, 1.º tenente da R|R da P.M.E., solicitando retificação de decreto — Ao D.S.P. para dar parecer.

0201 — Maria Siqueira Diniz, funcionária da Secretaria de Saúde Pública, solicitando equiparação — Encaminhe-se o processo à Secretaria de Saúde Pública, para os devidos fins.

0202 — Elias José Francez Adjunto de Promotor, solicitando efetividade — A Procuradoria Geral do Estado, a fim de que seja providenciada a juntada do título de nomeação do interessado a apresentação de certidão que continha elementos mais por menorizados sobre o exercício do mesmo.

0222 — Jorge Tavares Silva de Souza, servente do Matadouro do Maguari, solicitando equiparação — A Secretaria de Finanças para despacho final.

0223 — Maria do Carmo Paraise da Paixão, professora no município de Ananindeua, solicitando efetividade — A Secretaria de Educação para despacho final.

0224 — Manoel Freire de Carvalho, porteiro do grupo escolar de Ananindeua, solicitando pagamento de adicional — De acôr-

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

do com o parecer retro. Encaminhe-se à Secretaria de Educação.

0223 — Maria José Pontes da Costa, professora no município de Igarapé-Miri, solicitando pagamento de adicional — A Secretária de Educação. Encaminhe-se.

N. 0226 — Carolina Neves de Azevedo, servente da Secretaria de Saúde Pública, solicitando equiparação — De acôrdo com o parecer retro. A Secretaria de Saúde Pública.

0227 — Arlinda Queiroz Lima, professora nesta cidade, solicitando pagamento de adicional — De acôrdo com o parecer Encaminhe-se à Secretaria de Educação.

0228 — Carlos Mourão, solicitando contagem de tempo de serviço — Ao diretor de expediente para providenciar.

Ofícios:

N. 141 do Asilo D. Macedo Costa anexo a petição n. 0454 de 20/8/63 de Francisca Rufino Nascimento, solicitando pagamento de adicional — De acôrdo com o parecer. A diretoria do Asilo D. Macedo Costa para providenciar.

— N. 02 da Prefeitura Municipal de Belém, fazendo comunicação — Acusar recebimento e agradecer.

— N. 37 do Quartel Geral, solicitando informações — Transmita-se o processo à

Secretaria de Segurança Pública, solicitando que preste com a possível urgência os esclarecimentos necessários ao atendimento da determinação do Exmo. Sr. Ministro da Guerra.

— N. 90 do Asilo D. Macedo Costa, devolvendo as fôlhas de pagamento do pessoal contratado, referente ao mês de junho — Encaminhe-se à S.E.F.

— N. 185 da Associação Comercial do Pará, fazendo comunicação — Arquite-se.

— N. 192 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunicando o registro do cancelamento da aposentadoria de Edgar Gonçalves Chaves — Ao D.S.P. para as devidas providências.

— N. 207 do Tribunal de Contas do Estado do Pará, fazendo comunicação — Arquite-se.

— N. 276 da Prefeitura Municipal de Belém, fazendo comunicação — Arquite-se.

— N. 495 da Campanha de Controle e Erradicação da Malária, fazendo comunicação — Acusar recebimento e agradecer.

— N. 1468 da Universidade do Pará — Reitoria fazendo comunicação. Arquite-se.

— N. 5034 da Divisão do Pessoal, encaminhando processo e decretos de aposentadoria e proventos do Sr. Raimundo Lopes da Silveira — Ao diretor do expediente para providenciar.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS TERRAS E ÁGUAS

SECRETARIA DE ESTADO OBRAS, TERRAS E ÁGUAS

Compra de terra

De ordem do sr. chefe deste Serviço, faço público que por Idalino Gonçalves de Lima, nos termos do art. 7.º do Regulamento de terras de 19 de agosto de 1963 em vigor foi requerida por compra uma sorte de Terras devolutas, própria para a indústria Agrícola, sitas 6a. Comarca, 12.º Termo 12.º Município Ananindeua, 25.º Distrito, medindo 50 metros de frente e 60 ditos de fundos, com as seguintes indicações e limites: Fazendo frente com a 3.ª Avenida, lado direito com terras de Raimundo Corrêa Oliveira, lado esquerdo com terras de Manoel de tal, e fundos com terras de José Bandeira.

E, para que não se alegue ignorância, será este publicado pela imprensa e afixado por 30 dias, à porta do edifício em que funciona a Coleção de Rendas do Estado naquele município de Ananindeua.

Serviço de Terras da Secretaria de Obras, Terras e Águas do Estado do Pará, 8 de julho de 1964.

Miguel Lôbo de Brito
Oficial Administrativo
(T. 10108 — 10, 21 e 31-7-64)

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Belém, em que é requerente Pedro Paiva da Silva.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 11/4/64, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls. 12, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 3/7/64.

JARBAS G. PASSARINHO
Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Salinópolis, em que é requerente Carlos Alberto Justo Azedias. Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 20/3/64, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls. 13, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 3/7/64.

JARBAS G. PASSARINHO
Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Ananindeua, em que é requerente Lenir Vieira Serra.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 11/4/64, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à SEOTA, para os ulteriores legais.

Belém, 3/7/64.

JARBAS G. PASSARINHO
Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no município de Belém, em que é requerente Luiz Gonzaga Alves.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 11/4/64, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta:

Homologo a sentença de fls. 18, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à SEOTA, para os posteriores legais.

Belém, 3/7/64.
JARBAS G. PASSARINHO
Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Belém, em que é requerente Urzilo Ferreira de Araujo.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 29/2/64, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 13, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à SEOTA, para os posteriores legais.

Belém, 7/7/64.
JARBAS G. PASSARINHO
Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Belém, em que é requerente Francisco Alves de Carvalho.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 10/3/64, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 18, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à SEOTA, para os posteriores legais.

Belém, 7/7/64.
JARBAS G. PASSARINHO
Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Iritua, em que é requerente Manoel Antonio de Oliveira.

Considerando que o presente processo está revestido das formalidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 12/10/57, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 14, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras,

Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à SEOTA, para os posteriores legais.

Belém, 7/7/64.
JARBAS G. PASSARINHO
Governador do Estado

Homologação de Sentença proferida pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, nos autos de compra de terras devolutas do Estado, no Município de Soure, em que são requerentes Pedro Lopes da Silveira e Leôncio da Silveira.

Considerando que o presente processo está revestido das for-

malidades legais;

Considerando que publicada a sentença favorável ao requerente no DIÁRIO OFICIAL de 25/4/64, nenhum recurso foi contra a mesma interposto;

Considerando tudo o mais que dos autos consta;

Homologo a sentença de fls. 15, proferida pelo Sr. Dr. Secretário de Estado de Obras, Terras e Águas, para que produza todos os seus efeitos de direito.

Publique-se na I. O. e volte à SEOTA, para os posteriores legais.

Belém, 3/7/64.
JARBAS G. PASSARINHO
Governador do Estado

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N. 450 — DE 12 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, à servidora Eunice Coutinho Pessoa, Telefonista, lotada na Seção de Comunicações, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 1.º a 23.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 451 — DE 12 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, à funcionária Maria Célia de Oliveira Rodrigues, Escriturária, ref. 4, cls. 0, lotada no Serviço de Material, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1961/62, a con-

tar de 1.º a 30.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 452 — DE 12 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. Otacilio das Neves Monteiro, contínuo, lotado no S.R.C., as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1.º a 23 de junho de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 453 — DE 15 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela

Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. Manoel do Carmo dos Santos, Braçal, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 1.º a 23.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 454 — DE 15 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. José Deodoro de Ribamar, Braçal, lotado no Almoxarifado Central, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1.º a 23.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo
P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 455 — DE 15 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. Raimundo Gomes de Melo, Mestre de Obras, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, relati-

vas ao ano de 1963/64, a contar de 1.º a 23.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 456 — DE 14 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, à funcionária Maria Célia de Oliveira Rodrigues, Escriuturária, ref. 4, cls. 0, lotada no Serviço de Material, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 1.º a 30.07.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 457 — DE 15 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. Evilásio Espindola Segtowitz, Contínuo, lotado na D.A. — Faxina, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1.º a ... 23.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 458 — DE 15 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao sr. Marcilio Ferreira dos Santos, Motorista, ref. 5, cls. 2, lotado na Divisão de Pavimentação, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1961/62, a contar de 1.º a 30.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 15 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 459 — DE 14 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. Mário de Souza Barros, Servente, lotado na P.I., as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1.º a 23.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 460 — DE 14 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. Raimundo Soares Belo, Braçal, lotado na DCC, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 1.º a 23.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 461 — DE 14 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao sr. Gilberto Alves Bezerra, Servente, ref. 1, cls. 0, lotado na P.I., as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1.º a 30.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 462 — DE 14 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao sr. João Araújo Aguiar, Encerador, ref. 3, cls. 3, lotado na D.A. — Faxina, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1.º a 30.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio

de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 463 — DE 14 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, à funcionária Jacy Antunes Costa, Escriuturária, ref. 4, cls. 0, lotada na D. Geral, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1962/63, a contar de 1.º a 30.06.64.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 465 — DE 14 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao sr. Osmar Pereira da Silva, Armazenista, ref. 3, cls. 0, lotado no S.A.S. as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1.º a 30.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 466 — DE 14 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que

lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. George Mendes dos Santos, Vigia, lotado na DME-Of. Central, as férias regulamentares, relativas ao ano de ... 1963/64, a contar de 1.º a 23 de junho de 1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 467 — DE 14 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. Paulo Humberto de Andrade, Mecânico de 1.ª, lotado na DME-Of. Central, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1.º a 23.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 468 — DE 14 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. João Reinaldo do Nascimento, Pintor, lotado na DME-Of. Central, as férias regulamen-

tares, relativas ao ano de ... 1963/64, a contar de 1.º a 23.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 469 — DE 14 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. Carlos Augusto Pereira, Motorista, lotado na DME-Of. Central, as férias regulamentares, relativas ao ano de ... 1963/64, a contar de 1.º a 23.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 470 — DE 14 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao sr. Iverson de Queiroz Moreira, Escriturário, ref. 4, lotado na DME-Escritório, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1.º a 30.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 471 — DE 13 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, ao sr. Olavo Seixas Barros, Laboratorista, ref. 8, cls. 4, lotado na D.I. — Seção de Laboratório, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1.º a 30.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 472 — DE 13 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. Errol de Jesús Lopes, Aux. de Contador, lotado na Seção de Contabilidade, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1.º a 23.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 13 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 476 — DE 12 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, à funcionária Marina Cancela dos Santos, Contabilista, ref. 15, cls. 3, lotada na Seção de Contabilidade, as férias regulamentares, relativas ao ano de 1963/64, a contar de 1.º a 30.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 477 — DE 12 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com a Lei, à funcionária Zarah Bemarroch Benfenati, Sub-Assessor Administrativo, ref. 20, cls. 0, lotada no Serviço do Pessoal, as férias regulamentares, relativas ao ano de ... 1962/63, a contar de 1.º a 30.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 12 de maio de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

PORTARIA N. 478 — DE 14 DE MAIO DE 1964

O Diretor da Divisão Administrativa do Departamento de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 501, datada de ... 5/8/952, baixada pela Diretoria Geral.

RESOLVE:

Conceder, de acordo com as Leis Trabalhistas, ao sr. João da Costa Souza, Operador de Máquinas de 3.ª, lotado no 3.º Distrito — 7.ª Residência, as férias regulamentares, relativas ao ano de ... 1961/62, a contar de 1.º a

23.06.1964.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Departamento de Estradas de Rodagem, em 14 de maio

de 1964.

Eng. Izidoro Gama de Azevedo

P/ Diretor da Divisão Administrativa

EDITAIS ADMINISTRATIVOS**DEPARTAMENTO DE AGUAS E ESGOTOS**

Contrato que faz o Departamento de Águas e Esgotos, com a Firma "Byington & Cia.", devidamente representada pelos Engenheiros Frederico Bondra e Paulo Augusto Gadelha Alves, como abaixo se declara:

Ao primeiro dia do mês de julho de mil novecentos e sessenta e quatro (1964), nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, na Diretoria Geral do Departamento de Águas e Esgotos, sala em que funciona o gabinete do Diretor Geral, comparecerem: "Byington & Cia." Engenheiros estabelecidos na Cidade de São Paulo, com filial nesta cidade, representados pelos Senhores Frederico Bondra, brasileiro naturalizado, engenheiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, e Paulo Augusto Gadelha Alves, brasileiro, engenheiro, casado, residente e domiciliado em Belém, conforme procuração que exibiram, passada pelo 24.º Tabelião de São Paulo, José Ferreira Alves Cyrillo, Rua Barão de Paranapiacaba 64/84, a qual fica arquivada neste Departamento e doutor Edmundo Sampaio Carepa, engenheiro, Diretor Geral do Departamento de Águas e Esgotos. Por parte de "Byington & Cia.", foi declarado que pelo presente ou melhor forma de direito, vinham assinar, com o Departamento de Águas e Esgotos, por seu Diretor, o presente contrato, para assumir o encargo de Estudos e Projetos e "Assessoria Técnica", nos serviços de complementação de Abastecimento de Água e Esgotos Sanitários de Belém do Pará, circunscrito a sua 1.ª légua patrimonial e, de acordo com o plano por si elaborado e, que ficará, arquivado neste Departamento; o qual se regerá, salvo as alterações que forem convencionadas de comum acordo, pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: — A firma contratante obriga-se a complementar os projetos de todas as obras e construções compreendidas no plano apresentado ao Banco Interamericano de Desenvolvimento e subordinadas ao título de 1.ª e 2.ª etapas.

SEGUNDA: — Dar assessoria geral e plena à execução dos serviços procedidos pelas firmas contratadas, outras entidades ou o próprio DAE, para as obras da 1.ª etapa.

TERCEIRA: — Na complementação do projeto deverá ser apresentado ao DAE, todos os elementos contratados dos itens a) a f) abaixo, adaptados para o caso presente, de modo que o DAE fique de posse de um "dossier" completo sobre o plano elaborado.

a) Estudos preliminares. Estudos das condições gerais do problema, com a determinação das diretrizes principais a serem seguidas na sua solução.

b) Anteprojeto e estimativa. Fixação dos elementos básicos relativos às previsões de crescimento, consumos, volumes a serem aduzidos, mananciais, localizações e sistemas de captação, recalques, tratamento, reservação e traçado da rede; destino final dos esgotos, traçado de emissários e redes, com apresen-

tação de desenhos, relatórios e orçamentos sumários, de modo a permitir a avaliação do custo e o primeiro exame por parte dos poderes competentes.

c) Projeto e memorial. Apresentação de plantas, cortes, seções, perfis, diagramas e tabelas de cálculos das obras conjuntas do projeto definido, abrangendo construções, adutoras, recalques, reservatórios, estações de tratamento, redes e emissários, preparados de acordo com as exigências, especificações e normas das autoridades competentes a que serão submetidas.

d) Detalhes de execução. Desenhos em escalas convenientes dos detalhes técnicos do projeto, visando facilitar a exata localização e execução das obras, assim como as coletas de preços e aquisição de materiais ou equipamentos.

e) Projetos estruturais. Obras de captação e das usinas de recalques, obras de arte e ancoragens dos adutores, redes e emissários, instalações de tratamento, reservatórios e torres de distribuição, apresentadas em plantas, cortes, fachadas, em escala, número e especificações convenientes para a execução.

f) Especificação, orçamentos analíticos e programação.

QUARTA: — O prazo para a apresentação do projeto definido nas cláusulas anteriores será de um (1) ano, no máximo, devendo a firma contratante se ajustar para a necessidade de execução dos diversos serviços.

QUINTA: — A assessoria será plena e geral obrigando a firma contratante a:

a) apresentar detalhes e especificações para as concorrências públicas e execução das obras.

b) apresentar orçamento discriminado para a abertura das concorrências.

c) dar assistência no preparo das concorrências.

d) verificar no decorrer das obras ou serviços da fiel observância de todas as condições técnicas ou artísticas fixadas no projeto, nas especificações e nos detalhes: assistência técnica, quando solicitada, na redação do contrato entre o DAE, empreiteiro e subempreiteiro; verificação de serviços e fornecimentos relativos à contas e pagamentos a que os contratantes tenham direito; assistência ao desenvolvimento dos trabalhos, visando manter a programação pré-estabelecida; dirimir dúvidas ou resolver dificuldades de ordem técnica-administrativa, oriundas dos contratos atinentes às obras, inclusive quanto à responsabilidade sobre despesas; aconselhar o DAE nas escolhas de sua opção; resolver pelo DAE, sobre a substituição ou equivalência de materiais especificados.

e) a apresentação do cronograma de execução técnica e financeira (gráfica e descritivamente) para cada unidade específica de obra ou serviços a executar no projeto.

SEXTA: — A remuneração devida pelo DAE, pelo serviço contratado na cláusula primeira e definida na cláusula terceira, é de Cr\$ 68.092.134,00 (sessenta e oito milhões, noventa e dois mil cento e trinta e quatro cruzeiros), compreendendo a incidência da taxa de 2,7% sobre o total de Cr\$ 2.353.000.000,00 (dois bilhões trezentos e cinquenta e três milhões de cruzeiros), referente ao montante das obras do sistema de Abastecimento de Água de Belém, e 0,3 sobre o total de Cr\$ 1.520.378.000,00 (um bilhão quinhentos e vinte

milhões trezentos e setenta e oito mil cruzeiros), correspondente aos cálculos e detalhes estruturais das obras constantes do sistema de Esgotos Sanitários de Belém, invariável, não podendo sofrer reajuste sob nenhuma condição.

SÉTIMA : — O pagamento do montante devido à Byington pelos projetos, e definido na cláusula sexta, será feito pelo DAE, em 14 parcelas mensais e sucessivas, de valor igual a Cr\$ 4.500.000,00 e, mais uma no valor de Cr\$ 5.092.134,00, sendo que, a primeira, será realizada com a assinatura do contrato e, a última, quando da aprovação dos detalhes finais.

OITAVA : — Os projetos apresentados referentes a um determinado setor, se parciais, só darão direito a pagamento, se completos para um certo serviço desse setor, como rede, adutoras, obras básicas, englobando cisternas, caixa elevada e casa de bombas, etc....

NONA : — Se o valor dos projetos apresentados até um determinado período, ultrapassar as parcelas mensais pagas, e se o DAE tiver recebido dotação de entidades, deverá complementá-las mas dentro do que, nessas dotações couber a projetos calculados pelos percentuais aprovados conforme cláusula sexta.

DÉCIMA : — O não cumprimento ao disposto na cláusula IV por parte da firma, implicará na suspensão do pagamento das prestações referida na cláusula sétima e a multa de Cr\$ 200.000,00, por mês de atraso injustificado.

DÉCIMA PRIMEIRA : — A remuneração devida à firma contratante pelos serviços de assessoria constantes em cláusulas anteriores, será determinada pela incidência da taxa de 6% sobre o custo total dos serviços executados.

DÉCIMA SEGUNDA : — A taxa de 6% incidirá sobre o montante do custo da obra da 1.ª etapa, apurados pelos pagamentos realizados às firmas ou entidades executoras, e na mesma ocasião.

DÉCIMA TERCEIRA : — As obras para o caso de execução pelo DAE ou outras entidades, terão seu custo definido sobre a totalidade de materiais empregados na obra, mão de obra, leis sociais, todos os equipamentos e despesas de montagem até seu funcionamento.

DÉCIMA QUARTA : — O pagamento do percentual devido à "Byington & Cia.", pela assessoria, será de responsabilidade direta ou indireta do DAE, para o caso de execução por outras entidades oficiais.

DÉCIMA QUINTA : — No caso de falta ou paralização de serviços ou se os mesmos forem de tal monta que a incidência da taxa de assessoria não dá para cobrir as despesas da firma para seu escritório técnico local, o DAE garantirá o pagamento dessas despesas uma vez comprovadas. Sobre o valor apurado, será acrescido um adicional de 20%.

DÉCIMA SEXTA : — Os pagamentos efetuados de acordo com a cláusula anterior, serão sempre a título de adiantamento pelos serviços de assessoria a serem prestados pela firma.

DÉCIMA SÉTIMA : — Os pagamentos efetuados de acordo com a cláusula décima quinta, poderão ser suspensos, se os motivos que derem origem aos mesmos perdurarem por tempo superior a seis meses, sem que isso importe na rescisão do presente contrato.

DÉCIMA OITAVA : — Mesmo que se apresentem as condições estipuladas na cláusula anterior, serão mantidas as obrigações, tanto por parte do DAE

como da firma, no que se refere a entrega dos projetos.

DÉCIMA NONA : — No caso da interrupção de serviços por falta de assessoria técnica ou de projetos, Byington & Cia., ficará responsável pelo pagamento de todos os prejuízos que as firmas venham a ter, lucros cessantes, etc..., e cobradas ao DAE, desde que não sejam apresentadas justificativas pela firma.

VIGÉSIMA : — Qualquer dúvida que surgir entre as partes contratantes quanto à interpretação das cláusulas deste contrato, obrigações, especificações e projetos ou por quaisquer outras razões e que não sejam resolvidas amigavelmente, o será por arbitragem de acordo com a legislação vigente.

Nesse caso, correndo as despesas por conta de uma das partes, conforme a decisão do árbitro.

VIGÉSIMA PRIMEIRA : — No caso de rescisão do contrato por inadimplemento das cláusulas do contrato ou de obrigação legal, a parte que der motivo a rescisão pagará à outra a multa de 10% sobre o valor de percentagem atribuída à Byington & Cia., por assessoria dos serviços ainda a serem prestados e objetos deste contrato.

VIGÉSIMA SEGUNDA : — As providências a serem tomadas para a rescisão do contrato por uma das partes, deverão ser precedidas de comunicação escrita à outra parte, com sete dias de antecedência.

VIGÉSIMA TERCEIRA : — No caso de ser rescindido o contrato, será feito um levantamento para apurar todos os pagamentos efetuados ou a efetuar, e conformidade com serviços executados e incluindo prejuízos, indenizações e multas, previstas neste contrato. O saldo a favor de qualquer das partes que se verificar, deverá ser pago pela outra parte, dentro de trinta (30) dias.

VIGÉSIMA QUARTA : — O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes contratantes, desde que a outra dê motivo para tanto e, conforme abaixo especificado :

A — Poderá o presente contrato ser rescindido pelo DAE, os seguintes casos :

a) Se a "Byington" abandonar os serviços por mais de trinta (30) dias sem motivos justificados.

b) Não entregar os projetos em tempo, sem justa causa, por um período superior a seis (6) meses.

c) Tiver sua falência decretada ou fizer concordata com seus credores sendo que, nesse caso, a rescisão independe de qualquer aviso ou formalidade.

B — Poderá o presente contrato ser rescindido por "Byington" :

a) Tenham os trabalhos de ser paralizados, por um período superior a seis (6) meses, sem que tal paralisação seja motivada por qualquer ato ou falta sua.

b) Deixar o DAE de pagar os honorários que lhe são devidos.

VIGÉSIMA QUINTA : — As partes contratantes elegem o foro desta cidade, como o único competente para qualquer questão que surgir em consequência do presente contrato. Em face dos direitos e obrigações reciprocamente aceitos pelas partes contratantes, foi lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelos contratantes com as respectivas testemunhas.

Belém, 1 de julho de 1964.

Departamento de Águas e Esgotos.

(aa) **Edmundo Sampaio Carepa,**
Diretor Geral do DAE
P.p. "Byington & Cia."
Frederico Bondra.
Paulo Augusto Gadelha Alves.

Testemunhas :

(aa) **Robaldo Passarinho P. de Souza**
Jacinto Flávio de Lacerda Marçal.
(Ext. — 10/7/64)

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**SUPERINTENDÊNCIA DO PLANO DE VALORIZAÇÃO
ECONÔMICA DA AMAZÔNIA
EDITAL DE CITAÇÃO**

Prestação de Contas do Exercício de 1955

O General Mário de Barros Cavalcante, Superintendente do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em cumprimento a decisão do Colendo Tribunal de Contas da União, tomada em sessão do dia 12 de dezembro de 1962, no julgamento do processo TC. 11.192/56 e anexos 13057/56 e 27.449/62, referentes a tomada de contas de Arthur Cezar Ferreira Reis e Waldir Bouhid, ex-Superintendente, em períodos do exercício de 1955, cuja solicitação foi protocolada neste Órgão sob n. 00189/63, cita os correntistas alcançados a seguir relacionados, residentes em lugar incerto e não sabido, para que, no prazo de 30 dias a contar da publicação deste ato, aleguem o que tiverem a bem dos seus direitos sobre as importâncias devedoras, sem prejuízo das responsabilidades diretas dos ex-Superintendentes desta entidade de 1955 :

Walter Sales dos Santos	3.000,00
José de Santana	600,00
Océlio de Medeiros	1.200.000,00
Calamur Mahadevan	100.000,00
Arnaldo Luiz de Assis	5.000,00
Humberto Jacob	10.000,00

Os interessados deverão apresentar defesa escrita, diretamente ao Tribunal de Contas da União, em Brasília-DF, ou através desta Superintendência que providenciará o encaminhamento àquela Corte de Contas.

Belém, 7 de julho de 1964.

General Mário de Barros Cavalcanti
Superintendente

(Ext. — Dia — 10/7/64)

A N U N C I O S

A. DÓRIA S. A., COMERCIO E REPRESENTAÇÕES
Subscrição do Aumento do Capital Social

Convidamos os acionistas de A. DÓRIA S. A., COMERCIO E REPRESENTAÇÕES, a virem em sua sede à rua Ó de Almeida, número 468, dentro das horas de expediente, no prazo de trinta (30) dias, a contar desta data, manifestar a sua preferência na subscrição do aumento do capital social autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 2 do mês corrente.

No ato da subscrição serão pagos dez por cento (10%) do valor das ações subscritas e o restante será liquidado em nove (9) prestações mensais e iguais a contar de 31 de agosto de 1964.

Belém (Pará), 7 de julho de 1964.

José Clarindo Valente Pinheiro

Diretor-Presidente

Carmen Frazão da Silveira

Diretor-Secretário

(Ext. 10, 17 e 24.7.64)

A F R I C A N A , T E C I D O S S . A .

Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 20 de junho de 1964.

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e sessenta e quatro, às quinze horas, reuniram-se em primeira convocação os acionistas abaixo assinados da AFRICANA, TECIDOS S. A., em sua sede social à Trav. Frutuoso Guimarães n. 166|190, representando 23.553 (vinte e seis mil quinhentas e cinquenta e três) ações conforme livro de Presença às folhas 21 (vinte um) e de acôrdo com as exigências do artigo 104 da Lei 2627 de 26.9.40.

Nos termos dos estatutos, o Diretor Presidente, Sr. Henrique José Ribeiro, verificando encontrarem-se presentes acionistas representando mais de dois terços do capital, convidou os presentes a escolherem o que deveria presidir à Assembléia Geral Extraordinária. Por aclamação foi escolhido o acionista Sr. Eduardo Salazar da Silva, que convidou para secretariar os trabalhos os acionistas, Srs. Júlio de Sena Costa e Antônio Irineu da Silva.

Constituída a mesa, o Sr. Presidente declarou instalados os trabalhos, cuja convocação foi feita por anúncios publicados no DIARIO OFICIAL do Estado, nos dias 9, 10 e 11 do corrente e no jornal "Fôlha do Norte" nos mesmos dias, redigidos nos seguintes termos: "AFRICANA, TECIDOS S. A. — Assembléia Geral Extraordinária — 1a. Convocação — De acôrdo com os dispositivos legais, ficam os Srs. acionistas convocados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, em nossa sede social, à Travessa Frutuoso Guimarães n. 166|190, no próximo dia 20 de junho, às 15 horas, para tratar dos seguintes assuntos: — a) aprovação do aumento do capital; b) reforma dos estatutos; c) o que ocorrer — Belém, 8 de junho de 1964. (aa) Henrique José Ribeiro, Diretor Presidente, Antônio José da Silva Coelho e Antônio Ferreira — Diretores".

O Sr. Presidente, passou a expôr aos presentes, a finalidade desta convocação já mencionada nos referidos anúncios e como foram cumpridas as resoluções aprovadas pela Assembléia Geral Extraordinária de 15 de maio findo, que autorizou o aumento do capital para Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) e consequente alteração dos estatutos apresentando a lista da subscrição particular totalmente efetivada, tendo os acionistas exercido o direito de preferência assegurados pelo artigo 111 e seu parágrafo 3o. do Decreto n. 2627 de 26.9.40.

A lista dos subscritores foi por todos examinada, verificando-se assim estar efetivado o aumento de capital e portanto o artigo 5o. dos estatutos passaria a ter a seguinte redação: "Art. 5o. — O capital social é de setenta e cinco milhões de cruzeiros (Cr\$ 75.000.000,00) representada por setenta e cinco mil ações ordinárias nominativas no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma". Quanto aos demais parágrafos, continuam inalteráveis.

A seguir foram exibidos a guia de recolhimento do imposto do sêlo e respectivo comprovante de seu pagamento por verba e o recibo do depósito bancário referente a 10% do aumento do capital autorizado, documentos êsses cujo teor transcrevemos a seguir :

Guia de recolhimento do Imposto do sêlo

AFRICANA, TECIDOS S. A., firma comercial desta praça, estabelecida à Travessa Frutuoso Guimarães n. 174, vai recolher à Alfândega de Belém, a importância de Cr\$ 360.000,00 (trezentos e ses-

setenta mil cruzeiros) correspondente ao aumento de capital de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) para 75.000.000,00 (setenta e cinco milhões de cruzeiros) autorizado em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 15 de maio de 1964. (aa) Henrique Ribeiro e A. Coelho — Diretores.

ALFÂNDEGA DE BELÉM — SELO POR VERBA — No livro de receita fls. fica debitado o tesoureiro Sr. Raimundo Ribeiro Lins pela quantia de trezentos e sessenta mil cruzeiros, recebido de "Africana, Tecidos S. A." proveniente da guia referente o aumento de capital conforme verba n. 11710.

Alfândega de Belém, 17 de junho de 1964. (aa.) Raimundo Ribeiro Lins — Tesoureiro e Sergio Acily — Funcionário.

RECIBO DO DEPÓSITO EFETUADO NO BANCO CEARENSE DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S. A. Cr\$ 4.500.000,00 — Recebemos de AFRICANA, TECIDOS S. A., nos termos e para os efeitos dos Decretos Leis n. 2627 de 29.9.40 e n. 5956 de 1.11.43, a quantia acima de Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros) correspondente a 10% do aumento do capital social da mesma sociedade. Essa quantia fica depositada em conta especial em nome da referida sociedade e só poderá ser levantada, após o cumprimento das formalidades legais, relativas ao mesmo aumento, mediante a exibição da prova do arquivamento e publicação do ato que o autorizou. O presente é feito em 4 vias devidamente selada; cada via com Cr\$ 20,00. Belém Pará, 16 de junho de 1964. — Banco Cearense do Comércio e Indústria S. A., Baltazar Barbosa de Freitas e Fernando Roberto Maués Cavalcante.

O Sr. Presidente declarou que com a comprovação apresentada, estava a parte do aumento do capital sujeita à subscrição devidamente efetivado, e, assim, a Assembléia Geral Extraordinária, autorizava a transferência da conta Fundo para Garantia de Dividendos, para a conta Acionista, C/de Capital, da quantia de Cr\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil cruzeiros) que será distribuída pelos acionistas, em ações na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) das que possuem nesta data. Igualmente o Sr. Presidente solicitou aos Srs. acionistas subscritores, que ainda não haviam efetuado o pagamento das ações subscritas, a fineza de o fazerem dentro do prazo de cinco dias, o que foi aprovado por todos os presentes. A seguir o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso.

O Sr. Henrique José Ribeiro, Diretor Presidente, solicitou-a para agradecer a confiança depositada pelos Srs. Acionistas na atual diretoria, agradecendo também a presença de todos e a compreensão demonstrada. Prosseguindo, declarou aproveitar o ensejo para propôr o aumento dos honorários do Conselho Fiscal para Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) mensais, aumento esse a vigorar de Janeiro do corrente ano. Submetida à votação a proposta, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Como ninguém mais quisesse fazer uso da palavra, o Sr. Presidente mandou suspender a sessão para a lavratura desta ata, que depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

Belém, 20 de junho de 1964.

(aa) **Eduardo Salazar da Silva** — Presidente
Julio de Sena Costa — 1o. Secretário
Antônio Irineu da Silva — 2o. Secretário
Henrique José Ribeiro

Antônio José da Silva Coelho

Antônio Ferreira

Honorina Direito Alvares

Sofia da Silva Elleres

Hilda Guedes Chagas

Laura Alencar

Augusto Nunes da Silva

José Joaquim da Costa

Tableião Edgar da Gama Chermont

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Eduardo Salazar da Silva, Júlio de Sena Costa, Antônio Irineu da Silva, Henrique José Ribeiro, Antônio José da Silva Coelho, Antônio Ferreira, Honorina Direito Alvares, Sofia da Silva Elleres, Hilda Guedes Chagas, Laura Alencar, Augusto Nunes da Silva e José Joaquim da Costa.

Belém, 24 de junho de 1964.

Em testemunho R.M.B.L., da verdade.

Dra. Rosa M. Barata Leite, Tableião substituta.

Certifico que, AFRICANA, TECIDOS S. A. pagou pela verba n. 11710 o Imposto de selo federal na importância de trezentos e sessenta mil cruzeiros (Cr\$ 360.000,00), correspondente ao aumento do capital social, na Alfândega de Belém, em 17 de junho de 1964. Belém, 3 de julho de 1964. Para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, lavrei este termo.

Certifico mais que, a referida sociedade de acordo com os Decs. Leis 2627 de 26.9.40 e 5956 de 1.11.43, depositou no Banco Cearense do Comércio e Indústria S. A. a importância de Cr\$ 4.500.000,00. O referido é verdade. Belém, 3 de julho de 1964. — (a) **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, 1o. Oficial.

Banco do Estado do Pará, S. A.

Cr\$ 30.000,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de trinta mil cruzeiros. Belém, 2 de julho de 1964.

(a) Ilegível.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta ata em 6 vias foi apresentada no dia 2 de julho de 1964, e mandada arquivar por despacho do Diretor de 3 do mesmo, contendo cinco (5) folhas de n.º 2180/84, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha, de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 637/64. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1o. Oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 3 de julho de 1964. O Diretor: **Oscar Faciola**.

(Ext. — Dia — 10.7.64)

**IRMÃOS MORROW,
IMÓVEIS COMÉRCIO
E INDÚSTRIA, S/A.**

(Em organização)

**ASSEMBLÉIA GERAL
DE CONSTITUIÇÃO**

Pelo presente Edital ficam convocados os srs. Subscritores do capital da Irmãos Morrow, Imóveis, Comércio e Indústria, S/A., em organização, a comparecer no próximo dia 20 de julho, às 9,00 horas, à rua Gaspar Viana, n. 106, nes-

ta cidade, a fim de, reunidos em Assembléia Geral, deliberar sobre a aprovação do projeto de Estatutos, a constituição definitiva da sociedade, e eleição da primeira diretoria e do primeiro Conselho Fiscal, bem como a fixação dos respectivos honorários e remuneração.

Belém, 3 de julho de 1964.

(aa) **R. R. Morrow**, fundador, **Robin Hollie Meglohn**, fundador.

(Ext.—Dias—7, 8, 9 e 10/7/64)

BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A.
Ata da reunião da Assembléia Geral Ordinária de
acionistas do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA
S. A., realizada no dia 30 de junho de 1964.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA, sociedade anônima, sita na Praça Visconde do Rio Branco, número noventa, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, onde presentes se achavam acionistas representando mais de 1/4 do capital social, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas, realizou-se a Assembléia Geral Ordinária, regularmente convocada, para proceder a eleição do Conselho Fiscal para o exercício de mil novecentos e sessenta e quatro barra mil novecentos e sessenta e cinco e fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal. Na forma dos Estatutos do Banco, o acionista Armando Dias Mendes, Presidente do Banco, deu início aos trabalhos precisamente às dezesseis horas, pedindo a aprovação do nome do doutor Plínio Doyle da Silva, Procurador da Fazenda Nacional, a quem foi delegada competência para representar o Tesouro Nacional na presente Assembléia, pelo Doutor José Cavalcanti Neves, Procurador Geral da Fazenda Nacional, através da Portaria número vinte e nove (29) de vinte e seis de junho corrente, que havia sido designado para representar o Tesouro Nacional nesta Assembléia, pela Portaria GB duzentos e trinta e quatro (234), de vinte e seis (26) de junho do ano em curso, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, para presidir e dirigir os trabalhos da mesma, o que foi aprovado unânimemente. Assumindo a presidência e direção dos trabalhos, o Doutor Plínio Doyle da Silva convidou os acionistas Oswaldo Trindade e Alberto Seguin Dias para servirem de secretários, com os quais compôs a mesa da Assembléia, declarando, a seguir, instalados os trabalhos, mandando proceder a leitura do Edital de Convocação, nos termos seguintes: BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A. — Assembléia Geral Ordinária (Continuação) — Ficam os Senhores Acionistas convidados, na forma do que foi deliberado por ocasião da Assembléia Geral Ordinária realizada em vinte e nove (29) de abril de 1964, a reunirem-se no dia 30 (trinta) do mês de junho do corrente ano, às 16 (dezesseis) horas, em sua sede social, à Praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), para continuação da referida Assembléia, discutindo e votando os seguintes itens da pauta anterior dos trabalhos: a) Eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1964/1965 (Art. 32.º dos Estatutos); b) Fixação dos honorários da Diretoria (Art. 24.º dos Estatutos); c) Fixação dos honorários do Conselho Fiscal (Art. 35.º dos Estatutos). Belém, 19 de junho de 1964. (a) Armando Dias Mendes, Presidente". Passando a deliberar, a Assembléia decidiu fixar os honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal da seguinte forma: Presidente — honorários — trezentos e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 380.000,00); representação — cem mil cruzeiros (Cr\$ 100.000,00); Diretores — honorários — trezentos e quarenta mil cruzeiros (Cr\$ 340.000,00); representação — oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 80.000,00); membros do Conselho Fiscal: trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00). Abstiveram-se de votar, na parte referente aos honorários do Presidente e

dos Diretores, os acionistas Armando Dias Mendes e Oswaldo Trindade, por fazerem parte da Diretoria. O Doutor Presidente da Assembléia declarou, a seguir, que não tendo recebido instruções do Doutor Procurador Geral da Fazenda Nacional a respeito da matéria constante do item a), do Edital de Convocação, ou seja, eleição do Conselho Fiscal, propunha ficasse a matéria em suspenso, para ser oportunamente decidida. O Doutor Presidente deu conhecimento à Assembléia de que o Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, pela Portaria GB-230, de 25 de junho corrente, designou os senhores Ivens José Lima, Contador nível 18-13, Alno Braga Pereira Marques, Agente Fiscal do Imposto de Renda, "para, juntamente com o assessor do seu Gabinete Armando Moraes Ferreira, constituírem a Comissão que deverá revisar as atividades do BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S. A. em todos os seus setores, devendo dita comissão apresentar, no prazo de sessenta dias, laudo conclusivo sobre a aprovação ou não das contas do exercício de 1963, sugerindo, ainda, as medidas necessárias à correção das falhas existentes na estrutura do mesmo estabelecimento bancário e nas suas atividades no campo das operações bancárias, tendo em vista o relatório da inspeção procedida pela Superintendência da Moeda e do Crédito". Como a pauta dos trabalhos estivesse esgotada, o dr. Presidente agradeceu a presença dos srs. acionistas que compareceram suspendendo, em seguida, a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos acionistas presentes, que ouviram a sua leitura, e por mim, Alberto Seguin Dias, acionista, servindo de secretário, que a lavrei, subscrita. Pelo Doutor Presidente foi, então, declarada encerrada a sessão, mandando tirar três exemplares datilografados desta ata para os fins e efeitos legais.

(aa) Plínio Doyle da Silva

Armando Dias Mendes

Oswaldo Trindade

Alberto Seguin Dias

Está conforme o original.

Alberto Seguin Dias

Secretário

Edgar da Gama Chermont

Reconheço verdadeira a firma retro de Alberto Seguin Dias.

Belém, 8 de julho de 1964.

Em testemunho R. M. B. L. da verdade.

Rosa M. Barata Leite

(Ext. 10.7.64)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
COMPANHIA BRASILEIRA
DE CASTANHA
(COBRASIL)

(Em organização)

ASSEMBLÉIA GERAL
 DE CONSTITUIÇÃO

Pelo presente Edital ficam convocados os srs. Subscritores do capital da Companhia de Castanha

(COBRASIL) em organização, a comparecer no próximo dia 20 de julho, às 9,00 horas, rua Gaspar Viana n. 106,

nesta cidade, a fim de, reunidos em Assembléia Geral, deliberar sobre a aprovação do projeto de Estatutos, a constituição definitiva da sociedade, a eleição da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal, bem como a fixação dos respectivos honorários e remuneração.

Belém, 3 de julho de 1964.

(aa) Robin Hollie McGlohn,
 Fundador; Sindney Barros,
 Fundador.

(Ext. — 7, 8 e 9/7/64)

**MARCOS ATHIAS EXPORTAÇÃO E
IMPORTAÇÃO S.A.
(M A E I S A)**

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em 30 de abril de 1964.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e quatro reuniram-se em assembléia geral ordinária os acionistas de "Marcos Athias Exportação e Importação S.A." (Maieisa), representantes de mais de dois terços do Capital Social, conforme consta do Livro de Presenças. Afim de presidir os trabalhos assumiu o senhor Marcos Athias que teve a secretariá-lo os acionistas Abraham Athias e Jacó Athias. Dado início os trabalhos o senhor presidente mandou que fôsse feita a leitura dos anúncios de convocação desta assembléia, anúncios êstes publicados no DIARIO OFICIAL do Estado, nos dias 27, 28 e 29 do corrente redigido nos seguintes termos: — "Marcos Athias Exportação e Importação S.A." (Maieisa) Assembléia Geral Ordinária — Convido os senhores acionistas a comparecerem em nossa sede social, às 8 horas do dia 30 dêste mês, para a assembléia geral ordinária, quando serão apresentadas as contas da diretoria, relativas ao exercício de 1963. Belém, 27 de abril de 1964 — a) - Marcos Athias — D. presidente. Em seguida o senhor presidente determinou que se procedesse a leitura do relatório da diretoria, balanço geral, demonstração da conta, lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito pelos Secretários Abraham Athias e Jacó Athias. Isto posto retomou a palavra o senhor presidente que, entre os presentes, colocou o assunto em discussão, para que todos, sem excessão, examinassem os documentos e livros, o que realmente foi feito, sendo todos unânimes em aprovar as peças contábeis que reproduziram as contas da diretoria em exercício. A seguir o senhor Presidente comunicou aos presentes que, em virtude do término do mandato do Conselho Fiscal da sociedade era necessário que fôsse procedida a eleição para êsse fim o que foi feito, obedecendo a todos os preceitos legais cujo resultado foi a reeleição dos seguintes: Nestor Pinto Bastos, Antonio Nicolau da Costa, Aldo Urbinati. Logo em seguida foi dada a palavra a quem dela quisesse fazer uso, quando pela diretoria falou, o acionista Marcos Athias, diretor presidente da firma, que externou a sua satisfação pela confiança que os acionistas depositaram a si e a todos os seus companheiros de diretoria, demonstrando que tanto êle como os demais membros da diretoria, só tinham um propósito: — trabalhar cada vez mais, pelo engrandecimento da firma. E, como ninguém quisesse fazer uso da palavra e nada mais houvesse a tratar o senhor presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão às 17 horas, da qual foi lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada, extraíndo-se uma cópia autêntica em cinco vias para os fins de direito.

Belém, 30 de Abril de 1964.

(aa) Marcos Athias, Abraham Athias, Jacó Athias, Preciada Levy Athias, Adolfo Dimeinsten, Alberto Castelo Brando Bendaham, Fortunato Jaime Athias, Eliezer Athias, Syme Bension Athias, Altevir Alves Ferreira, Messody Melul, Maria de Lourdes Torga, e José Antonio Mendes Lopes.

Confere com o original.

Marcos Athias
Presidente

Cartório Queiroz Santos

Reconheço como verdadeira a firma supra assinalada com esta seta.

Em testemunho H. B. R. da verdade.

Belém, 17 de junho de 1964.

Hildeberto Bruno dos Reis

Escrevente autorizado

Banco do Estado do Pará, S.A.

Cr\$ 4.000,00

Pagou os emolumentos na 1a. via na importância de Quatro mil cruzeiros.

Belém, 26 de Maio de 1964.

A funcionária, WILMA ROCHA.

Junta Comercial do Estado do Pará

Esta Ata em 5 vias foi apresentada no dia 18 de junho de 1964 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo uma (1) fôlha de n. 2007, que vai por mim rubricada com apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 573-64. E para constar eu Carmen Celeste Tenreiro Aranha, 1.º oficial, fiz a presente nota- Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 18 de junho de 1964.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Ext. 10.7.64)

**BANCO DE CRÉDITO DA
AMAZÔNIA S.A.**

Ata da reunião da Assembléia

Geral Extraordinária de acionistas do "Banco de Crédito da Amazônia S.A.", realizada em primeira convocação no dia trinta de junho de mil novecentos e sessenta e quatro.

Aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e quatro, na sede do "Banco de Crédito da Amazônia, Sociedade Anônima", sita à Praça Visconde do Rio Branco, número noventa, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, República dos Estados Unidos do Brasil, onde presentes se achavam acionistas representando mais de um quarto do capital social, conforme verificado pelas assinaturas lançadas no livro de presença de acionistas, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária, em primeira convocação, para tomar conhecimento da renúncia dos Diretores do Banco, eleger os novos Diretores e decidir a matéria que fôr ventilada no item "o que ocorrer". Nos termos dos Estatutos do Banco, o acionista Armando Dias Mendes, Presidente do Banco, deu início aos trabalhos às dezessete horas, pedindo a aprovação do

nome do Doutor Plínio Doyle da Silva, Procurador da Fazenda Nacional, a quem foi delegada competência para representar o Tesouro Nacional na presente Assembléia, pelo Doutor José Cavalcanti Neves, Procurador Geral da Fazenda Nacional, pela Portaria número vinte e nove (29), de vinte e seis (26) de junho corrente, que havia sido designado para representar o Tesouro Nacional nesta Assembléia, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Fazenda, pela Portaria GB-234, de vinte e seis (26) de junho em curso, para presidir e dirigir os trabalhos da mesma, o que foi aceito pela unanimidade dos acionistas presentes. Assumindo a presidência e direção dos trabalhos, o Doutor Plínio Doyle da Silva convidou os acionistas Oswaldo Trindade e Alberto Seguin Dias para servirem de secretários, com os quais compôs a mesa da Assembléia, declarando, a seguir, instalados os trabalhos, mandando preceder a leitura do Edital de Convocação, nos termos seguinte: "BANCO DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA S.A. — Assembléia Geral Extraordinária — Primeira Convocação — Convidam-se os Senhores Acionistas a reunirem-se em

Assembléa Geral Extraordinária, no dia 30 (trinta) do mês de junho do corrente ano, às 17 (dezoito) horas, na sede deste estabelecimento, à Praça Visconde do Rio Branco, número 90 (noventa), nesta capital, a fim de deliberarem sobre: a) Tomar conhecimento da renúncia de Diretores; b) Eleger os novos Diretores; c) O que ocorrer. Belém, 19 de junho de 1964. (a) Armando Dias Mendes, Presidente". Obedecendo a ordem das matérias do Edital, o Doutor Presidente declarou que tendo os senhores Eliezer de França Ramos Filho, Armando de Miranda Storni, Euclides Matos e Oswaldo de Castro Rebêlo apresentados ao Senhor Ministro da Fazenda as renúncias aos cargos de Diretores, que exerciam neste Banco, submetidas à consideração da Assembléa, que resolveu aceitá-las, sem divergência de votos. Tendo em vista as vagas verificadas, o Senhor Presidente da Assembléa propôs fôssom eleitos, para constituir a Diretoria do Banco, os senhores Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade, Camillo Silva Montenegro Duarte, Nelson de Figueiredo Ribeiro e Elias Zoméro, todos brasileiros, casados, domiciliados e residentes nesta cidade de Belém, o que foi aceito pela totalidade dos acionistas presentes, abstendo-se de votar o acionista Oswaldo Blanco de Abruñosa Trindade. Colocada a palavra à disposição dos senhores acionistas, como ninguém quisesse fazer uso e a pauta dos trabalhos estivesse esgotada, o Senhor Presidente congratulou-se com os Diretores eleitos, aos quais desejou feliz administração à frente dos destinos deste Instituto de Crédito, agradecendo a presença dos senhores acionistas que compareceram, suspendendo, a seguir, a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual depois de lida e aprovada, val assinada pelos acionistas presentes, que ouviram sua leitura, e por mim, Alberto Seguin Dias, acionista, servindo de secretário, que a lavei, subscrita. A seguir, o se-

nhor Presidente declarou encerrada a sessão, mandando tirar três exemplares datilografados da presente ata, para os fins e efeitos legais.

(aa) **Plínio Doyle da Silva.**

Armando Dias Mendes

O. Trindade.

Alberto Seguin Dias.

Está conforme o original.

(a) **Alberto Seguin Dias** — Secretário.

TABELIÃO EDGAR DA GAMA CHERMONT

Reconheço verdadeira a firma supra de Alberto Seguin Dias.

Belém, 8 de julho de 1964.

Em testemunho R.M.B.L. da verdade.

(a) **Rosa M. Barata Leite** — Tabeliã substituta.

(Ext. — Dia 10/7/64).

PEDRO PORPINO DA SILVA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A. Reunião de Assembléa Geral CONVOCAÇÃO

Convoco os Senhores acionistas em pleno gozo de seus direitos sociais, para em reunião de Assembléa Geral a realizar-se no próximo dia 10 do corrente mês em sua sede social à Avenida Barão do Rio Branco n. 2734 nesta cidade, resolverem os seguintes assuntos:

a) Aprovação do Balanço Geral e Relatório da Diretoria referente ao exercício de 1963.

b) O que ocorrer.

(a) **Antônio Perdigão Bastos** — Secretário.

(T.—10097—8, 9 10 e 11/7/64)

PRODUTOS VITÓRIA S. A.

Aviso aos Acionistas

Avisamos aos Srs. acionistas que se encontram à disposição, em nossa sede social, sita à Avenida Almirante Barrroso, n. 1885, durante às horas de expediente, os documentos de que trata o artigo 99 do Decreto-Lei n. 2.627, das Sociedades por Ações, referentes ao exercício social encerrado em 30/4/64.

Belém (Pa), 6 de julho de 1964.

Por: **PRODUTOS VITÓRIA S. A.**

Ladislau de Almeida Moreira Presidente

(Ext.—Dias—7, 8, 9 e 10/7/64)

BANCO MOREIRA GOMES S/A Assembléa Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

Na forma do Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940, convocamos a Assembléa Geral dos acionistas do Banco Moreira Gomes S/A para, em reunião extraordinária a realizar-se às 16,00 horas do dia 20 de julho de 1964, na sala de reuniões da sede social, sita à Rua 15 de novembro n.º 188, deliberar sobre os seguintes assuntos:

a)- Reforma dos Estatutos.

b)- O que ocorrer.

Belém (Pa), 9 de julho de 1964.

Adalberto de Mendonça Marques, Presidente.

Antonio Maria da Silva, Vice-Presidente.

José Manuel Marques Ortins de Bettencourt, Diretor.

Sebastião Albuquerque Vasconcelos, Diretor.

Ext. 10, 15 e 18/7/64.

CIA. DE FIAÇÃO E TECELAGEM DE JUTA DE SANTARÉM

(TECEJUTA)

Assembléa Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convocamos os Senhores Acionistas desta Sociedade, para reunirem-se em Assembléa Geral Extraordinária, a realizar-se às 10,00 horas do dia 25 do corrente, em sua sede social, na cidade de Santarém-Bairro da Prainha, para deliberarem o seguinte:

a) Proposta da Diretoria para aumento do capital social.

b) Alteração dos Estatutos Sociais.

c) Homologação da Esc. de Financiamento com o B. E. P. S/A..

d) O que ocorrer.

Belém, 4 de julho de 1964.

(T. 10104 — 9, 10 e 11/7/64)

EDITAIS JUDICIAIS

JUSTIÇA DO TRABALHO 8ª REGIÃO JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM (PARÁ) Edital de Citação Com o prazo de trinta (30) dias

Pelo presente edital fica citado **Manoel Reis**, residente à rua Angelo Custódio, n. 535 executado no processo de reclamação n. 1a JCY-493/64 em que é exequente **Benedito da Conceição**, para pagar com o prazo de trinta dias ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de **Trinta Mil Quinhentos e Dezesete Cruzeiros e Noventa Centavos (Cr\$ 30.517,90)** correspondente ao principal e custas devidos nos termos de sentença desta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em audiência de 19 de maio de 1964.

Caso Não Pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos seis dias do mês de julho de 1964. Eu, **Eliette Chaves Mattos** Auxiliar Judiciário PJ-9, dati-

lografei. E eu **Machado Coelho**, Chefe de Secretaria subscrevi.

Wilson Araujo Souza Juiz do Trabalho Suplente de Presidente da 1a JCY de Belém

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO Of. ST n. 1.819/64 EDITAL

Pelo presente EDITAL, fica notificado **Raimundo Tavares Batista**, residente à Pas. Bela s.n — Estrada Nova e São Cristovão, parte interessada no Processo TRT-123/64 contra **Durvalino Barbosa de Lima**, de que foi a seguinte a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em acórdão n. 3.180:

Acórdam os Juizes do TRT da 8ª Região, unanimemente conhecer do recurso para desprezadas preliminar de nulidade, no mérito negar-lhe provimento e confirmar a decisão recorrida.

Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, em 8 de julho de 1964
Lucymar Penna Diretor de Secretaria Substituto



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Diário da Assembléia

ESTADO DO PARÁ

ANO X

BELÉM — SEXTA-FEIRA, 10 DE JULHO DE 1964

NUM. 1.168

ACÓRDÃO N. 5.139
(Processo n. 10.339)

Requerente: — Sr. Nagib Coêlho Matni, Diretor do Serviço de Educação Física.
Relator: — Ministro Lindolfo Marques de Mesquita.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, em que o sr. Raymundo Martins Vianna, respondendo pelo expediente da Secretaria de Estado de Finanças, em ofício n. 51, de 3 de março de 1963, remeteu a julgamento deste Tribunal a prestação de contas do sr. Nagib Coêlho Matni, Diretor do Serviço de Educação Física, referente ao exercício de 1963, na importância de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Cruzeiros), para atender as despesas de demonstração de Educação Física ocorrida durante os festejos comemorativos da Semana da Pátria, sendo ... Cr\$ 300.000,00 pago pela Verba "Secretaria de Estado de Educação e Cultura, tabela n. 71, subconsignação Despesas Diversas do Orçamento vigente a época e Cr\$ 500.000,00 pago de acordo com o crédito suplementar aberto pela Lei n. 2.937, de 18.11.63 e registrado neste Tribunal de Contas pelo Venerando Acórdão número 5.053, de 10.12.63, tudo como dos autos consta:

Acórdam os Juizes do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unânimemente, aprovar, como aprovada fica, a presente prestação de contas, e autorizar a Presidência deste Tribunal a expedir o competente "Alvará de Quitação" a favor do sr. Nagib Coêlho Matni, Diretor do Serviço de Educação Física, na importância de Oitocentos mil cruzeiros (Cr\$ 800.000,00), e relativamente ao exercício de 1963.

Belém, 26 de junho de 1964.
(aa) José Maria de Vasconcelos Machado — Ministro Presidente. — Lindolfo Marques de Mesquita. — Relator —

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

Mário Nepomuceno de Souza — Elmiro Gonçalves Nogueira — Sebastião Santos de Santana.

Fui presente: — Lourenço do Valle Paiva — Procurador.

Voto do sr. Ministro Lindolfo Marques de Mesquita — Relator —

O Serviço de Educação Física, da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, através do presente processo, presta contas da quantia de oitocentos mil cruzeiros, que recebeu para ocorrer as despesas com a demonstração de educação física na Semana da Pátria, exercício de 1963. O diretor do referido departamento, Nagib Coêlho Matni reuniu todos os comprovantes de que adquiriu na praça para a organização da parada comemorativa documentação esta devidamente examinada e pelas secções técnicas deste Tribunal considerada em ordem, nenhuma restrição apresentando quanto à sua fidelidade. O recebimento da importância foi feito a 27.8.63, conforme consta dos autos. Trata-se de verba suplementada através da lei n. 2.397, de 18 de novembro de 1963, registrada neste órgão. Fonte Tabela 71 — Secretaria e Gabinete da verba Secretaria de Estado de Educação e Cultura.

Parecer favorável da operosa Sub-Procuradoria e Relatório da digna Auditoria, lidos no início de julgamento.

Constatada a legalidade das contas, aprovamo-las, para que ao seu responsável seja expedido o competente Alvará de Quitação.

Voto do sr. Ministro Mário Nepomuceno de Souza: — "De acordo"

Voto do sr. Ministro Elmiro Gonçalves Nogueira: —

"Tendo o exmo sr Ministro Relator, que esteve em contacto direto com os autos, reconhecido a exatidão das contas e proclamado a legitimida-

de e legalidade dos comprovantes, aceito a aprovação por ele indicada."

Voto do sr. Ministro Sebastião Santos de Santana: "Aprovo as contas".

Voto do Exmo. senhor Ministro Presidente: —

"Aprovo-as."

Dr. José Maria de Vasconcelos Machado
Ministro Presidente
Lindolfo Marques de Mesquita
Relator

Mário Nepomuceno de Souza
Elmiro Gonçalves Nogueira
Sebastião Santos de Santana
Fui presente: —
Lourenço do Valle Paiva

EDITAIS JUDICIAIS

PROCLAMAS

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: — Nelson Barbosa de Sousa, e Rita Pereira de Oliveira, êle, filho de Joaquim Ferreira de Sousa e Maria Barbosa de Sousa, residente em Belém, ela, filha de Vicente José de Oliveira e Rosa Pereira de Sousa, residente em Capanema, solteiros: — Conélio Vieira Estumano e Alice Ferreira do Nascimento, êle, filho de Pedro Vieira Estumano e Verônica Vieira Estumano, ela, filha de Wilson Kinock do Nascimento e Maximiana Ferreira de Amorim, solteiros: — João Osvaldo Figueira Valente e Rosa Rodrigues de Carvalho, êle, filho de Osvaldo Porfirio Valente e Olivia Figueira Valente, ela, filha de Francisco Rodrigues de Carvalho e Filonila Corrêa Rodrigues de Carvalho, solteiros: — Mário Fernandes da Costa e Maria do Carmo da Silva, êle, filho de Manoel Matos da Costa e Alzira Fernandes da Costa, filha de Paulino Marinho de Oliveira e Izaura da Silva Oliveira, solteiros: — Apresentaram os documentos em devida forma pelo que se alguém souber de impedimentos denuncie-os para fins de direito. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, em 9 de julho de 1964. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. — (a) EDITH PUGA GARCIA.

T. — 10109 — 10 e 11/7/64)

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Penal

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 14 de julho corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Penal, da Comarca de Soure, em que é apelante, Manoel Sacramento do Carmo; e, apelada, a Justiça Pública, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 8 de julho de 1964. — (a) LUIS FARIA, Secretário

Anúncio de julgamento da 1.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que pelo Exmo. Sr. Desembargador presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, foi designado o dia 14 de julho do corrente para julgamento, pela 1.ª Câmara Cível, da Apelação Cível da Comarca de Marabá, em que são apelantes, Antônia de Castro Matias e seu marido e João Pereira Bogéa e sua mulher — Apelados, os mesmos, sendo Relator, o Exmo. Sr. Desembargador Alvaro Pantoja.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará. Belém, 8 de julho de 1964. — (a) LUIS FARIA, Secretário